CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZA DE ALMENDRA FREITAS COSTA DA ROCHA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XPP-CMLK-7HXR-5N2I

LEI Nº 4.234, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana de Parnaíba para o exercício de 2024 e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santana de Parnaíba, para o exercício financeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R$ 1.900.000.000,00 (um bilhão, novecentos milhões de reais), discriminados pelos Anexos desta Lei.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, relacionadas nos quadros da receita, com o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS CORRENTES R$ 1.936.651.300,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R$ 864.190.000,00
Contribuições R$ 77.655.900,00
Receita Patrimonial R$ 113.811.100,00
Transferências Correntes R$ 838.095.000,00
Outras Receitas Correntes R$ 42.899.300,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS R$ 65.788.700,00

Contribuições Intra-Orçamentárias R$ 102.440.000,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB R$ (-) 102.440.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.900.000.000,00

TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa R$ 34.161.000,00

SOMA - ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL R$ 34.161.000,00

04 - Administração R$ 208.672.200,00

06 - Segurança Pública R$ 62.459.000,00
08 - Assistência Social R$ 60.962.000,00

09 - Previdência Social R$ 38.612.000,00
10 - Saúde R$ 448.543.000,00

11 - Trabalho R$ 10.413.000,00
12 - Educação R$ 547.593.000,00

13 - Cultura R$ 17.027.000,00
15 - Urbanismo R$ 275.089.000,00

16 - Habitação R$ 7.704.000,00
18 - Gestão Ambiental R$ 10.909.000,00

26 - Transporte R$ 20.089.000,00
27 - Desporto e Lazer R$ 27.635.000,00

99 - Reserva de Contingência R$ 10.000.000,00
99 - Reserva do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social R$ 120.131.800,00

SOMA - ORÇAMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL R$ 1.865.839.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.900.000.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031 - Ação Legislativa R$ 34.161.000,00

SOMA - ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL R$ 34.161.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZA DE ALMENDRA FREITAS COSTA DA ROCHA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XPP-CMLK-7HXR-5N2I

122 - Administração Geral R$ 118.874.200,00

123 - Administração Financeira R$ 74.975.000,00
131 - Comunicação Social R$ 14.823.000,00

181 - Policiamento R$ 61.950.000,00
182 - Defesa Civil R$ 509.000,00

243 - Assistência a Criança e ao Adolescente R$ 1.271.000,00
244 - Assistência Comunitária R$ 59.691.000,00

272 - Previdência do Regime Estatutário R$ 38.612.000,00
301 - Atenção Básica R$ 122.015.000,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial R$ 274.606.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico R$ 40.518.000,00

304 - Vigilância Sanitária R$ 2.112.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica R$ 9.292.000,00

332 - Relação de Trabalho R$ 10.413.000,00
122 - Administração Geral - Educação R$ 10.698.000,00

361 - Ensino Fundamental R$ 343.684.000,00
362 - Ensino Médio R$ 29.788.000,00

363 - Ensino Profissional R$ 1.000.000,00
365 - Educação Infantil R$ 158.772.000,00

366 - Educação de Jovens e Adultos R$ 120.000,00
367 - Educação Especial R$ 3.531.000,00

392 - Difusão Cultural R$ 17.027.000,00
451 - Infraestrutura Urbana R$ 93.120.000,00

452 - Serviços Urbanos R$ 181.969.000,00
482 - Habitação Urbana R$ 7.704.000,00

541 - Preservação e Conservação Ambiental R$ 10.909.000,00
782 - Transporte Rodoviário R$ 20.089.000,00

812 - Desporto Comunitário R$ 27.635.000,00
997 - Reserva de Contingência - RPPS R$ 120.131.800,00

999 - Reserva de Contingência R$ 10.000.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZA DE ALMENDRA FREITAS COSTA DA ROCHA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XPP-CMLK-7HXR-5N2I

SOMA - ORÇAMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL R$ 1.865.839.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.900.000.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes R$ 1.541.347.336,47
Despesas de Capital R$ 228.520.863,53
Reserva do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social R$ 120.131.800,00
Reserva de Contingência R$ 10.000.000,00

TOTAL DA DESPESA R$ 1.900.000.000,00

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 194.130,18
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R$ 30.300.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar R$ 7.015.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 70.000,00
3.1.90.07.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência R$ 557.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 646.828.300,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R$ 16.229.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 92.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais R$ 1.420.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.790.000,00
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$ 1.030.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra OFSS R$ 65.565.000,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 700.000,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.838.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão R$ 51.500.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 627.909,17
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor R$ 3.662.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 94.512.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais e Artísticas, Cient, Desp. e Outras R$ 50.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 52.037.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes de Terceirização R$ 5.700.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria R$ 250.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 24.811.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 434.604.497,12
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R$ 21.705.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 17.000.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 2.800.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte R$ 11.629.000,00
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios R$ 29.000.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais R$ 700.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZA DE ALMENDRA FREITAS COSTA DA ROCHA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XPP-CMLK-7HXR-5N2I

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZA DE ALMENDRA FREITAS COSTA DA ROCHA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XPP-CMLK-7HXR-5N2I

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 315.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R$ 4.515.000,00
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial R$ 7.300.000,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 863,53
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 174.610.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 47.980.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis R$ 5.200.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R$ 705.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais R$ 10.000,00
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra-Orçament. R$ 15.000,00
9.9.99.99.99 - Reserva do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social R$ 120.131.800,00
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência R$ 10.000.000,00

TOTAL DA DESPESA R$ 1.900.000.000,00

04 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO R$ 34.161.000,00
010100 - Câmara Municipal - Corpo Legislativo R$ 3.700.000,00

010200 - Câmara Municipal - Secretaria R$ 30.461.000,00
02 - PODER EXECUTIVO R$ 1.690.559.400,00

020100 - Gabinete do Prefeito R$ 4.062.000,00
020200 - Secretaria Municipal de Governo R$ 3.522.400,00

020300 - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos R$ 20.196.000,00
020400 - Secretaria Municipal de Administração R$ 38.159.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Finanças R$ 74.975.000,00
020700 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações R$ 4.628.000,00

020800 - Secretaria Municipal de Comunicação Social R$ 14.823.000,00
020900 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação R$ 18.826.000,00

021000 - Secretaria Municipal de Educação R$ 346.593.000,00
021100 - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer R$ 27.335.000,00

021200 - Fundo de Apoio ao Esporte R$ 300.000,00
021300 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo R$ 16.577.000,00

021400 - Fundo de Apoio a Cultura e Turismo R$ 450.000,00
021600 - Fundo Municipal de Saúde R$ 444.208.000,00

021800 - Fundo Social de Solidariedade R$ 1.300.000,00

021900 - Fundo Municipal de Assistência Social R$ 47.891.000,00

022000 - Conselho Tutelar R$ 601.000,00
022100 - Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente R$ 670.000,00

022200 - Secretaria Municipal de Obras R$ 128.320.000,00
022300 - Secretaria Municipal Serviços Municipais R$ 131.054.000,00

022400 - Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação R$ 11.373.000,00

022500 - Fundo de Apoio ao Emprego R$ 40.000,00

023000 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito R$ 20.089.000,00
023200 - FUNDEB R$ 200.000.000,00

023400 - Secretaria Municipal de Habitação R$ 7.704.000,00
023500 - Secretaria Municipal da Segurança Urbana R$ 61.950.000,00

023900 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social R$ 3.260.000,00
024000 - Secretaria Municipal de Gestão, Assuntos Estratégicos e

Desenvolvimento. R$ 1.031.000,00

024200 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil R$ 509.000,00

024300 - Gabinete do Vice-Prefeito R$ 456.000,00
024400 - Secretaria Municipal da Casa Civil R$ 17.698.000,00

024500 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento R$ 15.244.000,00
024600 - Secretaria Municipal de Operações Urbanas R$ 13.715.000,00

024700 - Secretaria Municipal da Mulher e da Família R$ 10.500.000,00
024800 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura R$ 2.500.000,00

03 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA R$ 165.279.600,00
030100 - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de

Santana de Parnaíba R$ 165.279.600,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 10.000.000,00

999999 - Reserva de Contingência R$ 10.000.000,00

TOTAL DA DESPESA R$ 1.900.000.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZA DE ALMENDRA FREITAS COSTA DA ROCHA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XPP-CMLK-7HXR-5N2I

TÍTULO IV
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo, nos termos do § 8º, do art. 165, da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada.

Art. 5º Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º O Chefe do Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda contingenciar o empenhamento das despesas, conforme previsto na Lei nº 4.202, de 14 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Santana de Parnaíba, 25 de outubro de 2023.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Download do documento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZA DE ALMENDRA FREITAS COSTA DA ROCHA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XPP-CMLK-7HXR-5N2I